



500000022984



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 858/25

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto a Festa de Cristo Rei e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto a "Festa de Cristo Rei", a ser realizada anualmente, no último domingo do Ano Litúrgico da Igreja Católica, quando se celebra a Solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo.

Art. 2º A Festa de Cristo Rei é uma manifestação de caráter religioso, cultural e comunitário, que visa promover a fé, a união da comunidade e a valorização das tradições locais.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, especialmente de Cultura e Patrimônio, Turismo e Governo, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, para garantir infraestrutura, segurança, logística, divulgação e apoio institucional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa reconhecer oficialmente a Festa de Cristo Rei como parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto, consolidando a importância religiosa, social e cultural deste evento, que é uma tradição no bairro Vila Operária e adjacências.

Celebrada anualmente, a festa em honra a Cristo Rei mobiliza a comunidade em uma série de eventos que fortalecem os laços sociais e a identidade local. A programação, que segue o calendário litúrgico oficial da Igreja Católica, tradicionalmente inclui novena, missas, procissões e atividades de confraternização que reúnem famílias, jovens e idosos, valorizando a convivência e os costumes da comunidade.

Além de seu significado religioso, a festa estimula a economia local através da organização de atividades sociais e culturais, como almoços comunitários, shows de prêmios e outras ações que promovem a geração de renda e a movimentação do comércio no entorno.

Desta forma, ao incluir a Festa de Cristo Rei no Calendário Oficial, o município reconhece e fortalece essa legítima expressão cultural e de fé, incentivando sua continuidade e potencializando políticas públicas de apoio à cultura popular e ao desenvolvimento das comunidades.

Sala de Sessões, 2 de Setembro de 2025.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE OURO PRETO**
LEGISLANDO PARA CIDADANIA

MATHEUS PACHECO
DE MOURA
PEREIRA:12060301602

Assinado de forma digital por
MATHEUS PACHECO DE
MOURA PEREIRA:12060301602
Dados: 2025.09.02 13:42:09
-03'00'

Vereador Matheus Pacheco - PV

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 49084

Correspondência Recebida

Em 02/09/25

Ass. VERA Hs e 14h07 Min



Aos 02 de setembro de 25
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFE
RECEBEMOS
25/09/2015
RIM